**EDITAL DE SELEÇÃO**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) – Ensino Remoto Emergencial**

**OUTUBRO - 2020/ MARÇO - 2021**

**TÍTULO DO PROJETO**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

O (órgão proponente) do *campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento** **Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de       vaga(s) para **bolsistas** e       vaga(s) **para voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2019/05/RES_028.2019-Programa-de-Treinamento-Profissional.pdf) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

* 1. - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico neste Edital específico para o período de Ensino Remoto Emergencial** terá a duração máxima até 31 de março de 2021, sendo permitida a recondução uma única vez, por mais dois semestres letivos, desde que o projeto submetido pelo orientador em 2021 seja novamente aprovado.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de freqüência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

 **1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2. 1 - Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os estudantes selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota.**

2.2 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.3 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.4 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais.**

2.5 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.6 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2. 6. 1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2. 6. 2- não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2. 6. 3- tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.7 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.8 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.9 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

 **2.10** - **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos por e-mail aos orientadores. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

2.11 - Ao final do período de ERE, os orientadores deverão preencher Relatório disponibilizado pela PROGRAD sobre as atividades desenvolvidas.

**Observações importantes:**

1. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

2. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.

1. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**
2. **INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

* + 1. - Ser discente de um dos seguintes cursos: liste os cursos, assegurando a correlação entre as atividades previstas no projeto e a área de formação do candidato:
		2. - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
		3. - apresentar Histórico Escolar;
		4. - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.2 - liste outros critérios:

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve: liste os procedimentos para a inscrição.

1. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: informe os instrumentos de avaliação da seleção.

5.1.1 - Critério(s) de desempate: liste os critérios de desempate.

5.2 - Insira aqui outras informações, se necessário.

1. **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

**INSCRIÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| PERÍODO:  |       |

|  |  |
| --- | --- |
| *LINK*:  |       |

**SELEÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA/HORÁRIO:  |       |

|  |  |
| --- | --- |
| *LINK* PROVA(S): |       |

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA/HORÁRIO:  |       |

|  |  |
| --- | --- |
| *LINK*:  |       |

Juiz de Fora,       de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador(a)